



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 225/2024

EDITAL DE INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2024/2

CURSO PEDAGOGIA EAD/UAB/UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009; na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015; de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento das vagas para ingresso por notas do ensino médio 2024/2 no curso de Pedagogia EAD/UAB/UNIPAMPA oferecido por esta Instituição, para o ingresso no semestre letivo de 2024/2, por meio de seleção que considera o escore obtido no ensino médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O EDITAL PARA INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2024/2 - CURSO DE PEDAGOGIA EAD/UAB/UNIPAMPA é regulamentada Resolução 260/2019 das Normas de Ingresso nos Cursos de Graduação da UNIPAMPA e por este edital, disponibilizados na página eletrônica <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

1.2. O EDITAL PARA INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2024/2 - CURSO DE PEDAGOGIA EAD/UAB/UNIPAMPA visa o preenchimento de vagas ociosas geradas em função de abandonos, cancelamentos e desligamentos.

1.2.1. Havendo novas vagas ociosas geradas em função de abandonos, cancelamentos e desligamentos, no período até finalização do processo de matrículas do semestre 2024/2 conforme Calendário Acadêmico UNIPAMPA 2024, PORTARIA Nº 1651, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023, poderão ser convocados mais candidatos (suplentes) para etapa de confirmação de matrícula, mediante publicação de novas Listas de Candidatos que terão a documentação conferida, acompanhadas de respectivo cronograma.

1.3. Poderá participar do EDITAL PARA INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2024/2 - CURSO DE PEDAGOGIA EAD/UAB/UNIPAMPA:

1.3.1. Qualquer pessoa que tenha concluído o ensino médio e que tenha o histórico escolar do ensino médio para se inscrever ou documento que contenha seu desempenho nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

1.3.2. Candidatos residentes nas cidades: sede dos polos UAB que ofertam o CURSO DE PEDAGOGIA EAD/UAB/UNIPAMPA e/ou das cidades limites (que fazem divisa) com as cidades sede dos polos (*).

1.4. A classificação será realizada com base no desempenho nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no ensino médio.

1.5. A inscrição não garante a vaga no curso.

1.6. Para obter a vaga o candidato deverá comprovar residência no município do Polo UAB (ou cidade limite) ao qual está pleiteando a vaga.

1.7. O candidato deverá apresentar toda documentação exigida na inscrição, correta e completa, e ser classificado dentro das vagas ofertadas.

(*) O curso prevê atividades presenciais nos polos UAB.

2. DAS VAGAS

2.1. Estão sendo ofertadas neste edital as seguintes curso, vagas e polos:

CAMPUS/CURSO	POLO	GRAU	TURNOS	VAGAS
Itaqui/ Pedagogia UAB	Polo Camargo	Licenciatura	EaD	7
Itaqui/ Pedagogia UAB	Polo Faxinal do Soturno	Licenciatura	EaD	9
Itaqui/ Pedagogia UAB	Polo Itaqui	Licenciatura	EaD	19
Itaqui/ Pedagogia UAB	Polo Quaraí	Licenciatura	EaD	17
Itaqui/ Pedagogia UAB	Polo Santiago	Licenciatura	EaD	14
Itaqui/ Pedagogia UAB	Polo Sarandi	Licenciatura	EaD	14
Itaqui/ Pedagogia UAB	Polo São Sepé	Licenciatura	EaD	11

2.2. Todas as vagas deste EDITAL PARA INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2024/2 - CURSO DE PEDAGOGIA EAD/UAB/UNIPAMPA serão ofertadas na modalidade ampla concorrência.

2.3 Não sendo preenchidas as vagas em algum dos polos, candidatos de outros polos serão chamados para preenchimento, conforme item 4.3 da classificação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada pelo candidato, no período definido no cronograma deste Edital, exclusivamente pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>.

3.2. Será permitida uma única inscrição por candidato e somente em um Polo.

3.3. No momento da inscrição, o candidato deverá declarar:

- a) que os documentos apresentados para a matrícula, sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas;
- b) que no momento da matrícula não possuirá vínculo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições;
- c) conhecer os termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940), em especial os Arts. 296, 297, 298 e 299;

3.4. Na inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados em formato PDF (Portable Document Format):

- a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar. Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato;
- b) CPF ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
- e) Histórico escolar completo do Ensino Médio;
- f) Comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (Conforme Lei nº 4.737/1965 Art. 7º);
- g) Certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);

3.4.1. Candidato menores de 18 (dezoito) anos deverão anexar na inscrição o PDF da "DECLARAÇÕES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO" assinado pelo seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade), conforme modelo disponível no site <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

3.4.2. No momento do envio dos documentos para a inscrição, o CPF e a comprovação de quitação eleitoral do candidato deverão estar em situação regular.

- 3.5. O candidato inscrito que não enviar alguma documentação solicitada no período de inscrição, poderá complementar a documentação via recurso no período definido no cronograma deste edital.
- 3.6. Em atendimento à Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, e no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País, fica o reconhecimento de assinatura em cartório das declarações apresentadas ao processo seletivo regido por este Edital.
- 3.7. Não há necessidade de autenticação nas cópias dos documentos solicitados.
- 3.8. Toda a documentação para a matrícula deverá ser anexada de forma legível, sem rasuras nem rasgos, e os documentos com foto devem estar atualizados.
- 3.9. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do português ou espanhol.
- 3.10. O candidato cuja escola foi atingida por greve, paralisação ou calendário escolar que comprometeu a conclusão do ensino médio prevista para o ano letivo de 2023 poderá apresentar, como substituto provisório do histórico escolar do ensino médio e do certificado de conclusão do ensino médio, uma declaração da escola ou Secretaria de Educação com as seguintes informações:
- que o estudante está matriculado no terceiro ano do Ensino Médio e que seria concluinte no ano letivo de 2023;
 - mencionar se o estudante cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;
 - conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto legal;
 - explicitar o nome da escola, endereço e telefone no cabeçalho do documento;
 - data de previsão para emissão do documento final.
- 3.11. O item 3.10. também poderá ser aplicado para alunos de cursos técnicos que concluíram todos os componentes curriculares, exceto estágio.
- 3.11.1. O candidato que apresentar declaração da escola ou Secretaria de Educação conforme item 3.10 deverá apresentar o histórico e/ou certificado de conclusão do ensino médio em até 15 dias após a data de previsão para emissão do documento final informado na declaração, sob pena de perder a vaga.
- 3.12. Os candidatos serão chamados por polo e por ordem de classificação, seguindo rigorosamente o certame para o semestre letivo de 2024/2.
- 3.13. No decorrer dos semestres em constatando-se cancelamentos, desligamentos e abandonos, a lista geral com suplentes será usada para o chamamento dos candidatos na lista de suplentes por polo até o preenchimento total das vagas ofertadas no certame.
- 3.14. O candidato chamado/convocado e matriculado que não acessar o ambiente virtual de aprendizagem por 30 (trinta) dias consecutivos perderá o direito à vaga, e no 31º dia será convocado o próximo suplente da lista de candidatos. A vaga será ocupada pelo próximo candidato imediatamente.
- 3.15. Recomenda-se, pela natureza e modalidade do curso à distância, o uso de computadores de mesa e/ou notebooks para efetivação de tarefas, encontros, atividades síncronas e todas demais possibilidades de interação aluno-ambiente virtual de aprendizagem.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final do candidato será a média das médias em Língua Portuguesa e/ou Linguagens e Matemática, informadas pelo candidato na inscrição.

4.1.1. A média de Língua Portuguesa será dada pela média de todas as disciplinas de Língua Portuguesa cursadas com aprovação.

4.1.2. A média de Matemática será dada pela média de todas as disciplinas de Matemática cursadas com aprovação.

4.1.3. Para cálculo das médias, serão consideradas 02 (duas) casas decimais em escala de 0 a 10.

4.1.4. No cálculo da média não serão consideradas as disciplinas com reprovação.

4.2. A classificação será gerada em ordem decrescente da nota final.

4.3. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato, na ordem a seguir, com:

I. maior média obtida em Língua Portuguesa;

II. maior média obtida em Matemática;

III. maior idade.

4.4. É de responsabilidade do candidato verificar as médias informadas na inscrição e as médias divulgadas na Lista Preliminar de Candidatos inscritos.

4.4.1. Sendo identificada pela secretaria acadêmica discrepância nas médias apresentadas na inscrição, estas poderão ser corrigidas pela secretaria acadêmica e o candidato será reclassificado a partir da nova média.

4.4.2. Sendo identificada discrepância nas médias pelo candidato na Lista Preliminar de Classificação, o candidato poderá interpor recurso e após análise do recurso, sua situação/posição será ajustada de acordo com a ordem de classificação.

5. DA CONVERSÃO DAS NOTAS PARA INSCRIÇÃO

5.1. No caso de candidatos que cursaram o ensino médio em instituições que utilizam avaliação por conceito, os conceitos serão convertidos, conforme tabela a seguir:

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A; Excelente; Plenamente satisfatório; Satisfatório pleno; Aprovado superior; Satisfatório com aprofundamento; Satisfatório avançado; Atingiu todos os objetivos (F5).	10,00
B; Aprovado médio superior, Ótimo; Muito Bom; Aprovado Médio.	9,00

Bom; Significativo; Aprovado; Habilitado; Promovido; Concluído; Proficiente; Apto; Satisfatório médio; Atingiu os objetivos; Progressão simples; Atingiu a maioria dos objetivos (F4); Construção satisfatória de aprendizagem (CSA).	8,00
C; Regular para bom; Aprovado médio inferior; Avanço escolar (AVAN).	7,00
D; Satisfatório; Regular; Suficiente; Progressão essencial; Aprendizagem satisfatória (AS); Progressão satisfatória (PS); Atingiu os objetivos essenciais (F3).	6,00
Construção parcial de aprendizagem (CPA); Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2).	5,00

a) Não são considerados conceitos para aprovação/conclusão: Sofrível; Necessita de intervenção; Construção restrita de aprendizagem (CRA); Promovido parcialmente; Aprovado com dependência; Aprendizagem não satisfatória; Promovido parcialmente; Aprovado com dependência; Aprendizagem não satisfatória; Não satisfatório; Insatisfatório; Insuficiente; Reprovado; Retido; Não promovido; Progressão não avaliada; Não atingiu os objetivos essenciais (F1).

5.2. A fórmula para o cálculo das médias das notas do histórico escolar é feita conforme exemplo: disciplina de Português: soma-se a Nota do 1º ano do ensino médio + Nota do 2º ano do ensino médio + Nota do 3º ano do ensino médio. O total da soma das três notas divide-se por 3. O valor da divisão é a média que deverá ser inserida na inscrição. Deve-se realizar o mesmo cálculo para a disciplina de Matemática.

5.3. Para os candidatos que concluíram o ensino médio utilizando o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), com notas de 60 a 180, a nota final será convertida da seguinte forma:

a) serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros ou a nota global de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”) e Matemática (ou a nota global de “Matemática e suas Tecnologias”);

b) a fórmula de cálculo: regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividida pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

FÓRMULA DO CÁLCULO

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Médias	$LIP = (NOTA) \times 10 / 180$	$M T = (NOTA) \times 10 / 180$

5.4. Para os candidatos que concluíram o ensino médio por aproveitamento da nota do ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a

pontuação não conste no verso do certificado), a nota final será convertida da seguinte forma:

- a) serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias”;
- b) forma de cálculo: regra de três simples. Pontuação obtida dividida por 100.

FÓRMULA DO CÁLCULO:

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Médias	$ECT = (NOTA) / 100$	$EMT = (NOTA) / 100$

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

6.1. Na data prevista no cronograma deste edital será publicada a Lista Preliminar de Candidatos inscritos no site <http://ingresso.unipampa.edu.br> (buscar o edital INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2024/2 CURSO PEDAGOGIA EAD/UAB/UNIPAMPA na listagem de editais, clicar no nome do edital para acessar o edital e demais arquivos).

6.2. A Lista Preliminar de Candidatos inscritos será em ordem decrescente da média final informada no momento da inscrição, a qual deve ser calculada pelo candidato, conforme item 4.1 deste edital e conferida pela secretaria acadêmica.

6.2.1. As médias em Língua Portuguesa e/ou Linguagens e Matemática, informadas pelo candidato na inscrição serão divulgadas na Lista Preliminar de Candidatos inscritos para conferência pelos candidatos.

6.2.2. A inscrição não garante a vaga no curso. O candidato ao finalizar a inscrição ficará com a situação INSCRITO.

6.3. Após a divulgação da Lista Preliminar de Candidatos inscritos, os candidatos poderão interpor recurso com relação às notas e/ou complementar documentação, pela área do candidato no Sistema de Gestão de Recursos Institucionais (GURI), disponível no endereço <https://candidato.unipampa.edu.br/>.

6.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo, e tão pouco por outro meio que não seja o Sistema GURI.

6.4.1. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6.5. Após análise dos recursos, na data prevista no cronograma deste edital, será publicada a Lista Final de Candidatos inscritos em Ordem de Classificação e a Lista de Candidatos que terão a documentação conferida dentro do número das vagas ofertadas por polo no site <http://ingresso.unipampa.edu.br> (buscar o edital INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2024/2 CURSO PEDAGOGIA EAD/UAB/UNIPAMPA na listagem de editais, clicar no nome do edital para acessar o edital e demais arquivos).

6.6. Após o período de recursos e/ou complementação, o candidato que não tiver apresentado a documentação correta e completa será desclassificado deste processo seletivo, sem a impossibilidade de reclassificação.

6.6.1. Serão verificadas, no mínimo, as médias e documentos dos candidatos cujo a classificação esteja dentro do quantitativo de vagas multiplicado por três, e cujo as médias informadas estejam fora da faixa de valores esperados (zero ou maiores que dez).

7. ORIENTAÇÕES GERAIS MATRÍCULA

7.1. Para fins de representação de candidatos de que trata este Edital, somente serão aceitas procurações com assinaturas reconhecidas em cartório.

7.2. Conforme a Lei nº 12.089/2009, o candidato selecionado que possuir vínculo ativo em curso de graduação de qualquer instituição de ensino superior pública deve solicitar o cancelamento do vínculo, sob pena de perda da vaga obtida.

7.3. A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à matrícula, a qualquer tempo, e garantido o amplo direito de defesa do discente, ensejará o cancelamento da mesma, com efeito de perda da vaga por desligamento do curso e sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

7.4. É responsabilidade exclusiva do candidato anexar a documentação completa para a matrícula, bem como a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer à vaga.

8. CRONOGRAMA

<p>Período de Inscrição via GURI - EDITAL PARA INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2024/2</p> <p>- CURSO DE PEDAGOGIA EAD/UAB/UNIPAMPA</p> <p>https://inscricoes.unipampa.edu.br/</p>	<p>De 15/05 a 16/06/2024</p>
<p>Divulgação da Lista Preliminar de Candidatos inscritos</p> <p>http://ingresso.unipampa.edu.br</p>	<p>A partir de 17/06/2024</p>
<p>Prazo de interposição de recurso pela Área do Candidato https://candidato.unipampa.edu.br/</p>	<p>De 18/06 a 19/06/2024</p>
<p>Divulgação da Lista Final de Candidatos inscritos em Ordem de Classificação e Publicação da Lista de Candidatos que terão a documentação conferida</p> <p>http://ingresso.unipampa.edu.br</p>	<p>A partir de 20/06/2024</p>
<p>Análise da Documentação pela Secretaria Acadêmica e complementação de documentação (caso seja solicitado) http://matriculacondicional.unipampa.edu.br</p>	<p>De 21/06 a 27/06/2024</p>

Divulgação do Resultado Provisório da Confirmação de matrícula http://ingresso.unipampa.edu.br	A partir de 28/06/2024
Interposição de recurso com relação a Confirmação de Matrícula Via Portal do Candidato, https://candidato.unipampa.edu.br/	De 29/06 a 02/07/2024
Resultado Final da Confirmação de Matrícula http://ingresso.unipampa.edu.br	A partir de 04/07/2024
Publicação de Nova Lista de Candidatos que terão a documentação conferida - https://ingresso.unipampa.edu.br/	A partir de 05/07/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação do candidato no EDITAL PARA INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2024/2 - CURSO DE PEDAGOGIA EAD/UAB/UNIPAMPA implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Novos editais poderão ser publicados na página <http://ingresso.unipampa.edu.br> caso não sejam preenchidas as vagas remanescentes de que trata este Edital.

9.3. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições expressas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

9.4. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital, visando o melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site <http://ingresso.unipampa.edu.br> e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.5. É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos exigidos em cada fase do EDITAL PARA INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2024/2 - CURSO DE PEDAGOGIA EAD/UAB/UNIPAMPA, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

9.6. Casos omissos a este Edital e a outros editais complementares que vierem a ser publicados serão analisados pela Coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia EAD/UAB - Campus Itaqui e pela Coordenação Geral da UAB.

9.7. As decisões da Coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia EAD/UAB - Campus Itaqui e pela Coordenação Geral da UAB serão divulgadas diretamente aos interessados e à Secretarias Acadêmica da Unidade Universitária.

9.8. A UNIPAMPA não se responsabiliza por eventuais impedimentos relacionados à participação do candidato neste Edital, nas respectivas convocações e/ou chamada oral, causados por fatores externos, tais como eventuais dificuldades de acesso à sistemas, acidentes, greves, eventos naturais, entre outros.

10. DÚVIDAS SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

COORDENAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia EAD/UAB - Campus Itaqui	pedagogia.ead@unipampa.edu.br

NÚCLEO DE PROCESSOS SELETIVOS - NPS

processoseletivo@unipampa.edu.br

Bagé, 13 de maio de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 13/05/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1441039** e o código CRC **A519D5F2**.

Referência: Processo nº 23100.007886/2024-75

SEI nº 1441039